



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.115

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 38/17, PROCESSO N 61/17, OBJETIVANDO A CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.

O Senhor **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 18h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 146, centro, iniciando-se no dia **12/07/17, (quarta-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto a seleo de propostas visando o registro de preos para contratao de empresa para os servios de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administrao, de forma parcelada, observado as caractersticas e demais condies definidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.116

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.117

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 38/17**
Entrega: 12/07/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 38/17**
Entrega: 12/07/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) preo unitrio e preo total do item na ordem e especificao descrita no objeto.
- d) o valor o global da Proposta;
- e) descrio do item com suas respectivas especificaes;
- f) prazo de execuo dos servios;
- g) prazo de validade da proposta (60 dias);
- h) prazo mximo de atendimento das requisicoes (24 horas).
- i) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);
- j) perodo de vigncia do fornecimento (item XII - subitem 1);
- k) assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.118

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo classificada a proposta.

1.4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

1.5 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.119

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

XI – comprovao de aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da licitao;

XII – balano patrimonial e demonstraoes contbeis doltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisrios, podendo ser atualizados porndices oficiais quando encerrado h mais de 3 (trs) meses da data de apresentao da proposta;

XIII – certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica;

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao emrgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.120

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.121

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.122

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com as necessidades da Administração.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos órgãos requisitantes, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.123

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.124

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.125

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisies emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

d) Realizar o fornecimento do objeto, de acordo com ordens de fornecimento/servio, expedidos pela CONTRATANTE, devendo a entrega e retirada ser efetuada no Setor de Recebimento/Almoxarifado, nos horrios compreendidos entre 08h00min e 18h00min de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

e) Recolher o toner para recarga num prazo mximo de 24 horas aps a solicitao do servio, que ser realizada via telefone.

f) Entregar o produto no prazo 24 horas, informando em tempo hbil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

g) Realizar a limpeza do cartucho para retirada de todos os resduos;

h) A empresa dever possuir embalagem prpria para os referidos produtos, dever vir devidamente acondicionados em embalagens prprias para traslado com identificao do contratado, constar a data da recarga e prazo de validade dos mesmos.

i) Os cartuchos devero ter selo ou etiqueta no corpo do cartucho, indicando as datas de recarga e de validade.

j) Efetuar a recarga do cartucho com toner preto novo, atxico, granulao predominante mdia e com temperatura de fuso adequada ao rolo fusor da impressora;

k) A quantidade de material utilizado na recarga de cartuchos de tinta ou toner, dever satisfazer o rendimento informado pelo fabricante dos cartuchos.

l) A empresa remeter juntamente com os cartuchos, a folha de teste quando os mesmos apresentarem defeito ou no.

m) Assumir inteira responsabilidade quanto  qualidade do produto entregue.

n) Efetuar a troca do produto considerado imprprio no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

o) Fornecer garantia total at o fim do p do toner, sem data limite para caras originais em bom estado, para caras compatveis, de acordo com o estado da mesma.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.126

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

p) Em caso de problemas com a carcaça, providenciar o transporte do pó restante para outra carcaça providenciada pelo CONTRATANTE, sem prejuízo para o mesmo.

q) Efetuar a troca do cilindro e do chip, para melhor desempenho, em todas as recargas de cartuchos de toner.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

| | |
|-----------|--|
| ANEXO I | Especificações dos Itens e quantidades; |
| ANEXO II | Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP); |
| ANEXO III | Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06; |
| ANEXO IV | Minuta de Credenciamento; |



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.127

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| | |
|----------|-------------------------------------|
| ANEXO V | Minuta da Ata de Registro de Preos |
| ANEXO VI | Minuta do Contrato de Fornecimento; |

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 18h00min, no Setor de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, bairro centro, Cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri) ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 27 de junho de 2017.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Auxiliar Administrativo



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.128

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO I

ESPECIFICAES E QUANTIDADES ESTIMADAS

| Item | Descrio | | Unid. | Qtde. |
|------|---|--|-------|-------|
| 1 | RECARGA DE TONER 12A HP LASERJET 1010 | | UN | 10, |
| 2 | RECARGA DE TONER SP310 RICOH SP310SFNW | | UN | 10, |
| 3 | RECARGA DE TONER 5510 - SAMSUNG ML5510ND | | UN | 10, |
| 4 | RECARGA DE TONER 53A HP LASERJET P2015DN | | UN | 10, |
| 5 | RECARGA HP 6980 PRETO | | UN | 20, |
| 6 | RECARGA HP 6980 COLORIDO | | UN | 20, |
| 7 | RECARGA DE TONER HP LASERJET 1320 | | UN | 10, |
| 8 | RECARGA DE CARTUCHO TONER P/ IMPRESSORA BROTHER 5102 | | UN | 20, |
| 9 | RECARGA HP 60 PRETO | | UN | 20, |
| 10 | RECARGA HP 60 COLORIDO | | UN | 16, |
| 11 | RECARGA HP 26A | Recarga de toner Laser Print 26 A para a impressora HP Laser Jet Pro MFP M426fdw | | 1, |
| 12 | RECARGA CARTUCHO DE TONER HP N 49X PRETO | SERVIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP N 49X PRETO, Q5949X, IMPRESSORA HP LASER JET 1320/1320N | UN | 16, |
| 13 | RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG PRETO 5000 PGINAS REF. D2850B/XAA ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET ML-2850/ML-2851/ML-2851ND. | Cartucho toner Samsung preto 5000 pginas REF. D2850B/XAA original para impressora Samsung LaserJET ML-2850/ML-2851/ML-2851ND. | UN | 13, |



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.129

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| | | | | |
|----|--|---|----|-----|
| 14 | RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 15XC7115X LASERJET 1200 PRETO | Cartucho de toner 15XC7115X LaserJet 1200 preto | UN | 10, |
| 15 | CARTUCHO TONER BROTHER MAGENTA 1400 PÁGINAS RF. TN210M BROTHER MFC-9010CN. | Cartucho toner brother magenta 1400 páginas RF. TN210M brother MFC-9010CN. | UN | 2, |
| 16 | RECARGA DE CARTUCHO CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 2200 PÁGINAS RF. TN210BK BROTHER MFC-9010CN. | Cartucho toner brother preto 2200 páginas RF. TN210BK brother MFC-9010CN. | UN | 3, |
| 17 | RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER AMARELO 1400 PÁGINAS RF. TN210Y PARA BROTHER MFC-9010CN. | Cartucho toner brother amarelo 1400 páginas RF. TN210Y para Brother MFC-9010CN. | UN | 2, |
| 18 | RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER CIANO 1400 PÁGINAS RF. TN210C BROTHER MFC-9010CN. | Cartucho toner brother ciano 1400 páginas RF. TN210C brother MFC-9010CN. | UN | 2, |
| 19 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N.126 AMARELO 1200 PÁGINAS RF. CE312A 1200 PÁGINAS RF. CE310AB PARA HP LASERJET PRO CP1020/CP1025, HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A. | Cartucho toner HP n.126 amarelo 1200 páginas RF. CE312A 1200 páginas RF. CE310AB para HP LaserJet PRO CP1020/CP1025, HP LJ Pro 100 Color MFP M175a. | UN | 5, |
| 20 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N.126 CIANO 1200 PÁGINAS RF. CE311AB PARA HP LASERJET PRO CP1020/CP1025, HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A. | Cartucho toner HP n.126 ciano 1200 páginas RF. CE311AB para HP LaserJet PRO CP1020/CP1025, HP LJ Pro 100 Color MFP M175a. | UN | 5, |
| 21 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N.126 MAGENTA 1200 PÁGINAS RF. CE313AB PARA HP LASERJET PRO CP1020/CP1025, HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A. | Cartucho toner HP n.126 magenta 1200 páginas RF. CE313AB para HP LaserJet PRO CP1020/CP1025, HP LJ Pro 100 Color MFP M175a. | UN | 5, |
| 22 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N.126 PRETO 1200 PÁGINAS RF. CE310AB PARA HP LASERJET PRO | Cartucho toner HP n.126 preto 1200 páginas RF. CE310AB | UN | 10, |



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.130

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| | | | | |
|----|--|---|----|-----|
| | CP1020/CP1025, HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A. | para HP LaserJet PRO CP1020/CP1025, HP LJ Pro 100 Color MFP M175a. | | |
| 23 | RECARGA DE CARTUCHO TONER LEXMARK PRETO 504H/504 5000 PÁGINAS REF. 50F4H00 PARA LEXMARK MS310DN/MS410/MS610DN. | Cartucho toner Lexmark preto 504h/504 5000 páginas REF. 50F4H00 para Lexmark MS310DN/MS410/MS610DN. | UN | 33, |
| 24 | RECARGA DE TONER BROTHER TN650 PRETO | | UN | 70, |
| 25 | RECARGA CARTUCHO DE TONER HP 35A | | UN | 12, |
| 26 | RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 26A LASERJET ORIGINAL PRETO (CF226A) | CARTUCHO DE TONER HP 26A LASERJET ORIGINAL PRETO (CF226A) | UN | 30, |
| 27 | RECARGA DE CARTUCHOS Nº 100 (AMARELO) PARA IMPRESSORA LEXMARK PINNACLE PRO 901 | CARTUCHOS Nº 100 (AMARELO) PARA IMPRESSORA LEXMARK PINNACLE PRO 901 | UN | 2, |
| 28 | RECARGA BROTHER DCP - 8112DN | | UN | 12, |
| 29 | RECARGA BROTHER DCP 8157 DN | | UN | 23, |
| 30 | RECARGA BROTHER TN - 360 | | UN | 9, |
| 31 | RECARGA BROTHER TN - 450 | | UN | 15, |
| 32 | RECARGA CARTUCHO EPSON AMARELO 10ML RF. T140420AL ORIGINAL PARA EPSON TX 620 FWD. | Cartucho Epson amarelo 10ml RF. T140420AL original para Epson TX 620 FWD. | UN | 9, |
| 33 | RECARGA CARTUCHO EPSON CIANO 10ML RF. T140220AL ORIGINAL PARA EPSON TX 620 FWD. | Cartucho Epson ciano 10ml RF. T140220AL original para Epson TX 620 FWD. | UN | 9, |
| 34 | RECARGA CARTUCHO EPSON MAGENTA 10ML RF. T140320AL ORIGINAL PARA EPSON TX 620 FWD. | Cartucho Epson magenta 10ml RF. T140320AL original para Epson TX 620 FWD. | UN | 9, |
| 35 | RECARGA DE CARTUCHO EPSON PRETO 25ML RF. T140120BR ORIGINAL PARA EPSON TX 620 FWD. | Cartucho Epson preto 25ml RF. T140120BR original para Epson TX 620 FWD. | UN | 9, |



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.131

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| | | | | |
|----|---|---|----|-----|
| 36 | RECARGA DE CARTUCHO HP N.60 COLORIDO 3ML RF. CC643WB ORIGINAL PARA HP DESKJET F4280/F4480, HP PHOTOSMART C4780. | Cartucho HP n.60 colorido 3ml RF. CC643WB original para HP Deskjet F4280/F4480, HP PhotosSmart C4780. | UN | 3, |
| 37 | RECARGA DE CARTUCHO HP N.60 PRETO 4,5ML RF. CC640WB ORIGINAL PARA HP DESKJET F4280/F4480, HP PHOTOSMART C4780. | Cartucho HP n.60 preto 4,5ml RF. CC640WB original para HP Deskjet F4280/F4480, HP PhotosSmart C4780. | UN | 3, |
| 38 | RECARGA DE CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-1212W | CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-1212W | UN | 8, |
| 39 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N.05A PRETO 2300 PÁGINAS RF. CE505AB ORIGINAL PARA HP LASERJET P2035/P2055. | Cartucho toner HP N.05A preto 2300 páginas RF. CE505AB original para HP LaserJet P2035/P2055. | UN | 32, |
| 40 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N.85A PRETO 1600 PÁGINAS RF. CE285AB ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL LASER PRO M1132. | Cartucho toner HP n.85A preto 1600 páginas RF. CE285AB original para Multifuncional Laser Pro M1132. | UN | 3, |
| 41 | RECARGA DE CARTUCHOS Nº 100 (AZUL) PARA IMPRESSORA LEXMARK PINNACLE PRO 901 | CARTUCHOS Nº 100 (AZUL) PARA IMPRESSORA LEXMARK PINNACLE PRO 901 | UN | 2, |
| 42 | RECARGA DE CARTUCHOS Nº 100 (VERMELHO) PARA IMPRESSORA LEXMARK PINNACLE PRO 901 | CARTUCHOS Nº 100 (VERMELHO) PARA IMPRESSORA LEXMARK PINNACLE PRO 901 | UN | 2, |
| 43 | RECARGA DE REFIL PARA TANQUE DE TINTAS EPSON AMARELO RF. T664420AL ORIGINAL EPSON L110/L355. | Refil para tanque de tintas Epson amarelo RF. T664420AL original Epson L110/L355. | UN | 7, |
| 44 | RECARGA DE REFIL PARA TANQUE DE TINTAS EPSON CIANO RF. T664220AL ORIGINAL EPSON L110/L355. | Refil para tanque de tintas Epson ciano RF. T664220AL original Epson L110/L355. | UN | 16, |
| 45 | RECARGA DE REFIL PARA TANQUE DE TINTAS EPSON MAGENTA RF. T664320AL ORIGINAL EPSON L110/L355. | | UN | 16, |



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.132

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| | | | | |
|----|--|--|----|-----|
| | | Refil para tanque de tintas Epson magenta RF. T664320AL original Epson L110/L355. | | |
| 46 | RECARGA DE REFIL PARA TANQUE DE TINTAS EPSON PRETO RF. T664120AL ORIGINAL EPSON L110/L355. | Refil para tanque de tintas Epson preto RF. T664120AL original Epson L110/L355. | UN | 18, |
| 47 | RECARGA HP 53X | | UN | 14, |
| 48 | RECARGA HP 78A | | UN | 5, |
| 49 | RECARGA LEXMARK MX310DN | | UN | 8, |
| 50 | RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP Nº 12A | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP Nº 12A, REFERÊNCIA Q612AB, IMPRESSORA HP LASER JET 1010/1015/1020 | UN | 10, |
| 51 | RECARGA TONER Q7553X | | UN | 8, |
| 52 | SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 8000 PÁGINAS RF. TN650 ORIGINAL | Brother DCP-8085DN/DCP-8070D | UN | 30, |
| 53 | RECARGA DE CARTUCHO HP N. 21 PRETO 7ML RF. C9351AB ORIGINAL | HP Deskjet D1360/F4180/D2360 e OfficeJet 4355/J3680 | UN | 10, |
| 54 | RECARGA DE CARTUCHO HP N. 22 COLORIDO 6ML RF. C9352AB ORIGINAL | HP Deskjet D1360/F4180/D2360 e OfficeJet 4355/J3680 | UN | 10, |
| 55 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N. 12A PRETO 2000 PÁGINAS RF. Q2612AB ORIGINAL | HP LaserJet 1010/1015/1020 | UN | 30, |
| 56 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N. 49X PRETO 6000 PÁGINAS RF. Q5949X ORIGINAL | HP LaserJet 1320/1320N | UN | 28, |
| 57 | RECARGA DE CARTUCHO TONER LEXMARK N. 60X PRETO 2500 PÁGINAS RF. 60F4000 ORIGINAL DO FABRICANTE | Lexmark MX310DN | | 10, |
| 58 | RECARGA DE CARTUCHO TONER HP N. 15A PRETO 2500 PÁGINAS RF. C7115A ORIGINAL | HP LaserJet 1200 | UN | 10, |
| 59 | SERVIÇO - RECARGA DE | Lexmark T430. | UN | 10, |



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.133

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| | | | | |
|----|---|--|----|-----|
| | CARTUCHO TONER LEXMARK PRETO T430 6000 PÁGINAS RF. 12A8420 ORIGINAL | | | |
| 60 | RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG N. 105L PRETO 2500 PÁGINAS RF. MLT-D105L ORIGINAL | Samsung Multifuncional Laser Mono SCX-4623F | UN | 10, |
| 61 | RECARGA DE TONER - TN210M | | UN | 12, |
| 62 | RECARGA DE TONER - TN210C | | UN | 12, |
| 63 | RECARGA DE TONER - TN210Y | | UN | 12, |
| 64 | RECARGA DE TONER - TN210K | | UN | 12, |
| 65 | RECARGA DE TONER - Q5949X | | UN | 10, |
| 66 | RECARGA DE TONER - CS410M | | UN | 10, |
| 67 | RECARGA DE TONER - CS410C | | UN | 10, |
| 68 | RECARGA DE TONER - CS410Y | | UN | 10, |
| 69 | RECARGA DE TONER - CS410K | | UN | 10, |
| 70 | RECARGA DE TONER - 2612A | | UN | 24, |
| 71 | RECARGA DE TONER - 12018SL | | UN | 10, |
| 72 | RECARGA DE TONER - MLT-D404L | | UN | 10, |



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.134

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 38/17

Objeto: Contratao de empresa para os servios de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administrao, de forma parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.135

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 38/17

Objeto: Contratao de empresa para os servios de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administrao, de forma parcelada.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.136

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/17**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.137

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 38/17

Aos dias do ms de de dois mil e dezesseis, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 38/17**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para Contratao de empresa para os servios de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administrao, de forma parcelada, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposioes contidas na Lei Federal n 10.520/02 e Processo n. 61/17 que conjuntamente com as condioes adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisioes, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIO DO PRODUTO | PREO |
|------|------------|---------|---------------------|-------|
| | | | | |
| | | | | |

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2017:

| Despesa | rgo | Econmica | Funo |
|---------|----------|--------------|-------|
| 55 | 02.02.01 | 3.3.90.39.99 | 18 |
| 116 | 02.03.01 | 3.3.90.39.99 | 04 |
| 120 | 02.03.01 | 3.3.90.39.99 | 04 |
| 138 | 02.04.01 | 3.3.90.39.99 | 04 |
| 177 | 02.05.01 | 3.3.90.39.99 | 10 |
| 281 | 02.06.01 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 309 | 02.06.02 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 349 | 02.06.03 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 366 | 02.06.04 | 3.3.90.39.99 | 12 |



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.138

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| | | | |
|-----|----------|--------------|----|
| 379 | 02.06.05 | 3.3.90.39.99 | 13 |
| 446 | 02.06.08 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 521 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 522 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 524 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 558 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 559 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 730 | 02.10.01 | 3.3.90.39.99 | 03 |

| Sub-Função | Programa | Ação | Fontes | Cod. Aplicação |
|------------|----------|------|--------|----------------|
| 541 | 0041 | 2075 | 01 | 110000 |
| 122 | 0046 | 2063 | 01 | 110000 |
| 122 | 0046 | 2063 | 01 | 110000 |
| 123 | 0056 | 2064 | 01 | 110000 |
| 301 | 0113 | 2008 | 01 | 310000 |
| 301 | 0113 | 2067 | 01 | 310000 |
| 361 | 0145 | 2065 | 01 | 220000 |
| 361 | 0150 | 2018 | 01 | 220000 |
| 365 | 0160 | 2017 | 01 | 210000 |
| 392 | 0151 | 2026 | 01 | 110000 |
| 392 | 0151 | 2026 | 01 | 110000 |
| 361 | 0142 | 2021 | 01 | 220000 |
| 812 | 0285 | 2025 | 01 | 110000 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500010 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500012 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500024 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 500023 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 500000 |
| 091 | 0045 | 2079 | 01 | 110000 |

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624/14, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17** e legislação aplicável.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.139

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 38/17**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.140

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE JUNHO DE 2017.

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 054/17, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  contratao de empresa para os servios de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administrao, de forma parcelada.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requises emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

d) Realizar o fornecimento do objeto, de acordo com ordens de fornecimento/servio, expedidos pela CONTRATANTE, devendo a entrega e retirada



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.141

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

ser efetuada no Setor de Recebimento/Almoxarifado, nos horários compreendidos entre 08h00min e 18h00min de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

e) Recolher o toner para recarga num prazo máximo de 24 horas após a solicitação do serviço, que será realizada via telefone.

f) Entregar o produto no prazo 24 horas, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

g) Realizar a limpeza do cartucho para retirada de todos os resíduos;

h) A empresa deverá possuir embalagem própria para os referidos produtos, deverá vir devidamente acondicionados em embalagens próprias para traslado com identificação do contratado, constar a data da recarga e prazo de validade dos mesmos.

i) Os cartuchos deverão ter selo ou etiqueta no corpo do cartucho, indicando as datas de recarga e de validade.

j) Efetuar a recarga do cartucho com toner preto novo, atóxico, granulação predominante média e com temperatura de fusão adequada ao rolo fusor da impressora;

k) A quantidade de material utilizado na recarga de cartuchos de tinta ou toner, deverá satisfazer o rendimento informado pelo fabricante dos cartuchos.

l) A empresa remeterá juntamente com os cartuchos, a folha de teste quando os mesmos apresentarem defeito ou não.

m) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

n) Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

o) Fornecer garantia total até o fim do pó do toner, sem data limite para carcaças originais em bom estado, para carcaças compatíveis, de acordo com o estado da mesma.

p) Em caso de problemas com a carcaça, providenciar o transporte do pó restante para outra carcaça providenciada pelo CONTRATANTE, sem prejuízo para o mesmo.

q) Efetuar a troca do cilindro e do chip, para melhor desempenho, em todas as recargas de cartuchos de toner.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será definida na época da contratação, de acordo com o precípuo atendimento às necessidades da Administração, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens com prazo definido para entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores constantes da proposta oferecida pela Contratada é de R\$(.....).



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.142

EDITAL Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.143

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| Despesa | rgo | Econmica | Funo |
|----------------|--------------|------------------|---------------|
| 55 | 02.02.01 | 3.3.90.39.99 | 18 |
| 116 | 02.03.01 | 3.3.90.39.99 | 04 |
| 120 | 02.03.01 | 3.3.90.39.99 | 04 |
| 138 | 02.04.01 | 3.3.90.39.99 | 04 |
| 177 | 02.05.01 | 3.3.90.39.99 | 10 |
| 281 | 02.06.01 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 309 | 02.06.02 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 349 | 02.06.03 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 366 | 02.06.04 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 379 | 02.06.05 | 3.3.90.39.99 | 13 |
| 446 | 02.06.08 | 3.3.90.39.99 | 12 |
| 521 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 522 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 524 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 558 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 559 | 02.08.01 | 3.3.90.39.99 | 08 |
| 730 | 02.10.01 | 3.3.90.39.99 | 03 |

| Sub-Funo | Programa | Ao | Fontes | Cod. Aplico |
|-------------------|-----------------|-------------|---------------|----------------------|
| 541 | 0041 | 2075 | 01 | 110000 |
| 122 | 0046 | 2063 | 01 | 110000 |
| 122 | 0046 | 2063 | 01 | 110000 |
| 123 | 0056 | 2064 | 01 | 110000 |
| 301 | 0113 | 2008 | 01 | 310000 |
| 301 | 0113 | 2067 | 01 | 310000 |
| 361 | 0145 | 2065 | 01 | 220000 |
| 361 | 0150 | 2018 | 01 | 220000 |
| 365 | 0160 | 2017 | 01 | 210000 |
| 392 | 0151 | 2026 | 01 | 110000 |
| 392 | 0151 | 2026 | 01 | 110000 |
| 361 | 0142 | 2021 | 01 | 220000 |
| 812 | 0285 | 2025 | 01 | 110000 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500010 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500012 |
| 243 | 0101 | 2012 | 05 | 500024 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 500023 |
| 244 | 0106 | 2013 | 01 | 500000 |
| 091 | 0045 | 2079 | 01 | 110000 |

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.144

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

054/17, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.369 de 19 de maro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

Os servios objeto do presente contrato sero realizados, conforme as necessidades da Administrao.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 054/17, ao Prego Presencial n 38/17, ao Processo n 61/17, e demais condies oferecidas em sua proposta.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.145

EDITAL N 053, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”